ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.868 DE 16 DE AGOSTO DE 1983.

Abre o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º.da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 2.245.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

4.1.2.0.00 Equipamentos de Material Permanente..... CR$ 2.245.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida do orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.868 DE 16 DE AGOSTO DE 1983.

0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$	975.000,00
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$	1.270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Emgº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda